



# Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº: 0082/87

Dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Servidores Municipais, modifica denominação, cria cargos, corrige distorções salariais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Pinheiros (ES), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro dos Servidores Municipais de Pinheiros (ES), passa a ser o constante desta Lei e obedecerá os níveis de vencimentos nela fixados, a saber:

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Sector e Denominação</u>	<u>Venc. Mensal</u>
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
01	Procurador Jurídico (cargo comissionado)	Cz\$ 15.000,00
01	Chefe da Guarda Patrimonial (cargo comissionado)	Cz\$ 5.482,00
01	Pensionista	Cz\$ 4.500,00
	<u>SECRETARIA</u>	
01	Secretário Geral da Prefeitura (cargo comissionado)	Cz\$ 25.466,40
01	Secretário da prefeitura (cargo comissionado)	Cz\$ 23.055,57
01	Chefe de Administração de Pessoal (cargo comissionado)	Cz\$ 15.000,00
	<u>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</u>	
01	Secretário da J. S. M. (cargo comissionado)	Cz\$ 7.500,00
	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	



# Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2

<u>NR do Cargo</u>	<u>Sector e Denominação</u>	<u>Valor Mensal</u>
01	Coordenador da Fazenda (cargo comissionado)	R\$ 25.466,40
<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO</u>		
04	Fiscais de Rendas (cargo efetivo)	R\$ 16.500,00
04	Fiscais Auxiliares (cargo efetivo)	R\$ 13.500,00
02	Oficiais Administrativos (cargo efetivo)	R\$ 8.323,00
02	Pensionistas	R\$ 3.200,00
<u>CONTADORIA</u>		
01	Chefe Contabilista (cargo comissionado)	R\$ 25.466,40
01	Contador (cargo efetivo)	R\$ 18.756,10
01	Sub-contador (cargo efetivo)	R\$ 16.388,52
01	Auxiliar Contabilidade (cargo comissionado)	R\$ 8.323,00
01	Oficial Administrativo (cargo efetivo)	R\$ 8.323,00
<u>TESOURARIA</u>		
01	Chefe da Tesouraria e Pagadoria (cargo comissionado)	R\$ 25.466,40
01	Tesoureiro (cargo efetivo)	R\$ 18.756,10
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01	Chefe do Setor de Educação (cargo comissionado)	R\$ 17.500,00
<u>Ensino de 1º Grau</u>		
01	Supervisor do SEMAE (cargo comissionado)	R\$ 11.600,00
<u>Biblioteca</u>		



# Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>Nº de Cargos</u> - <u>Sector e Denominação</u>	<u>Venc. Mensal</u>
02 Oficiais Administrativo (cargo efetivo) <u>Estádio Municipal</u>	Cz\$ 8.323,00
01 Administrador do Estádio (cargo comissionado)	Cz\$ 5.630,00

Art. 2º - O Quadro de Servidores Municipais sob o regime da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), constará das funções abaixo e obedecerá os níveis salariais estipulados nesta Lei, a saber:

<u>Nº de Cargos</u> - <u>Sector e Denominação</u>	<u>Venc. Mensal</u>
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
01 Motorista	Cz\$ 8.880,00
01 Operador Sonorização	Cz\$ 8.000,00
01 Auxiliar Sonorização	Cz\$ 7.000,00
01 Operador de Sinal da T. V.	Cz\$ 8.000,00
01 Escrivurário Datilógrafo	Cz\$ 5.130,00
01 Contínuo Office-boy	Cz\$ 3.200,00
<u>SECRETARIA</u>	
02 Escrivurários Datilógrafos	Cz\$ 5.130,00
<u>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</u>	
01 Auxiliar Secretário da J.S.M	Cz\$ 3.200,00
<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARREDACAÇÃO</u>	
08 Fiscais de Posturas	Cz\$ 10.000,00
<u>CONTADORIA</u>	
02 Escrivurários Datilógrafos	Cz\$ 5.130,00
<u>PRODUÇÃO VEGETAL</u>	
01 Chefe Produção	Cz\$ 8.880,00
09 Auxiliares Produção	Cz\$ 3.200,00
02 Vigilantes	Cz\$ 4.400,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA ADMINISTRATIVA</u>	
01 Recepcionista	Cz\$ 4.800,00
01 Escrivurário	Cz\$ 5.130,00
01 Contínuo(a)	Cz\$ 3.200,00



# Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>Nº de Cargos - Setor e Denominação</u>	<u>Valor Mensal</u>
01 Vigilante	Cz\$ 4.400,00 ✓
<u>Ensino de 1º Grau</u>	
03 Auxiliares do SEMAE	Cz\$ 6.610,00 ✓
01 Supervisor da Fundação Educar	Cz\$ 6.610,00 ✓
01 Encarregado Pedagógico	Cz\$ 6.610,00 ✓
03 Diretores Escolar - Cz\$ 6.200,00 + 40% Grat. Direção Esc.	
02 Coordenadoras Escolar	Cz\$ 6.610,00 ✓
22 Professores Regente Classe	Cz\$ 6.200,00 ✓
04 Professores Map-1 Cz\$ 53,00 p/hora/trab.	
01 Mestre Banda Marcial	Cz\$ 10.000,00 ✓
01 Contra Mestre	Cz\$ 8.000,00 ✓
01 Instrutor	Cz\$ 8.000,00 ✓
01 Armazenista	Cz\$ 5.630,00 ✓
01 Motorista	Cz\$ 8.880,00 ✓
04 Vigilantes	Cz\$ 4.400,00 ✓
80 Merendeiras	Cz\$ 3.200,00 ✓
50 Serventes	Cz\$ 3.200,00 ✓
12 Zeladores	Cz\$ 3.200,00 ✓
<u>Ensino Supletivo</u>	
01 Professor(a) Certa Costura	Cz\$ 5.300,00 ✓
01 Sarvente	Cz\$ 32200,00 ✓
<u>Curso Sublúcia</u>	
04 Monitoras Leigas	Cz\$ 4.200,00 ✓
<u>Biblioteca Municipal</u>	
02 Encarregados da Biblioteca	Cz\$ 3.200,00 ✓
<u>Estádio Municipal</u>	
05 Zeladores	Cz\$ 3.200,00 ✓
01 Vigilante	Cz\$ 4.400,00 ✓
<u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
03 Chefe Limpeza	Cz\$ 4.870,00 ✓
04 Operadoras Cirico	Cz\$ 4.250,00 ✓
50 Garis	Cz\$ 3.200,00 ✓
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	



# Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7

<u>Nº de Cargos -</u>	<u>Sector e Denominação</u>	<u>Vars. Mensais</u>
01	Eletricista	Cz\$ 8.000,00
01	Auxiliar Eletricista	Cz\$ 7.000,00
	<u>SETOR DE VIAS URBANAS</u>	
10	Garis	Cz\$ 3.200,00
01	Almoxarife	Cz\$ 5.500,00
02	Auxiliar Almoxarife	Cz\$ 4.660,00
01	Vigilante	Cz\$ 4.400,00
05	Chefe Pedreiros	Cz\$ 9.700,00
02	Armador	Cz\$ 7.350,00
25	Ajudantes Pedreiro	Cz\$ 4.200,00
02	Ajudantes Armador	Cz\$ 4.200,00
01	Carpinteiro	Cz\$ 7.350,00
02	Ajudantes Carpinteiro	Cz\$ 4.200,00
15	Pedreiro-calceteiro	Cz\$ 7.350,00
	<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>	
01	Jardineiro	Cz\$ 4.870,00
01	Zelador	Cz\$ 3.200,00
02	Vigilantes	Cz\$ 4.400,00
	<u>SETOR MERCADO, FEIRA E MATADOURO</u>	
01	Administrador Mercado	Cz\$ 5.630,00
01	Fiscal Matadouro	Cz\$ 5.130,00
01	Zelador do Matadouro	Cz\$ 3.600,00
03	Gari	Cz\$ 3.200,00
	<u>Cemitério</u>	
02	Zelador	Cz\$ 3.200,00
	<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
	<u>Assistência Médica e Sanitária</u>	
01	Assistente Social	Cz\$ 7.690,00
01	Coordenador(a) Assistencial	Cz\$ 5.500,00
05	Visitadoras Assistencial	Cz\$ 5.000,00
01	Atendente	Cz\$ 3.200,00
	<u>Sistema de Esgoto</u>	
01	Pedreiro	Cz\$ 7.350,00



# Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>Nº da Cargos - Setor e Denominação</u>	<u>Valor Mensal</u>
01 Ajudante	Cz\$ 4.200,00
<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</u>	
<u>Creches</u>	
10 Professoras	Cz\$ 6.200,00
04 Monitoras Leigas	Cz\$ 4.200,00 /
<u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
01 Chefe Setor Rodoviário	Cz\$ 11.330,00
02 Motoristas	Cz\$ 8.880,00
02 Ajudantes	Cz\$ 4.870,00
04 Operador Máquinas Pesadas	Cz\$ 9.450,00
04 Auxiliar Operador Máquinas	Cz\$ 4.870,00
23 Braçais	Cz\$ 3.200,00

Art. 3º - Ficam reajustadas as Diárias estabelecidas pela Lei nº: 0036/82, de 05/08/82, alterada por leis posteriores, em 60% (sessenta por cento), assim como o salário-família dos Servidores Estatutários.

Art. 4º - Os Servidores da Câmara Municipal, terão o reajuste a saber:-

Secretários: percentual de 60% (sessenta por cento), sobre os vencimentos atuais.

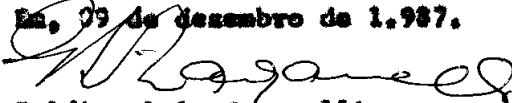
§ Único - As funções Gratificadas da Câmara terão o mesmo reajuste de 60% (sessenta por cento).


Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotações próprias do orçamento vigente da Municipalidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a primeiro de novembro corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - E. S.

Em, 09 de dezembro de 1.987.

  
Galdino Luiz Zaganelli  
Prefeito Municipal

REG. AS FLS. N.º 73Vº A-77A
DO . IV O PRÓPRI
EM 09/12/87
 ESCRITURÁRIO